



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: a Emenda nº 27 ao Projeto de Lei nº 259/2025, de autoria do Executivo, que “Dispõe sobre o Código de Obras e revogação de Leis especiais”.

A **emenda nº 27**, de autoria do **Nobre Edil Antonio Carlos Silvano Jr.**, propõe a inclusão do art. 192-A, dispondo sobre as edificações de instituições de ensino, do nível fundamental ao superior. A proposta estabelece a obrigatoriedade da construção de quadras esportivas e espaços culturais destinados à realização de atividades teatrais, nos moldes do que já havia sido sugerido na Emenda nº 26. No entanto, diferentemente desta, que foi considerada inconstitucional, **a nova emenda suprime a exigência de que tais edificações sigam padrões esportivos previamente definidos pela Federação Paulista**, o que afasta a inconstitucionalidade anteriormente apontada.

Dessa forma, **nada a opor à Emenda nº 27 ao PL 259/2025.**

S/C., 03 de abril de 2025.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente-Relator

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS
Membro

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 380030003600390032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 03/04/2025 16:53

Checksum: **70FE4CCDA7F0C14670FC95B13CCFF83E1EEF144DA87D2EACCD123D10DA0F9517**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anunciação dos Passos** em 03/04/2025 16:56

Checksum: **9D490052C4E79DC9BB4F28F8EAC600D2E7453FBE6D6A209A85915836D2E405B5**

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 03/04/2025 16:59

Checksum: **E0426549E279D8B4D4440857CA3382B56D3246FE463A87A804D360C6E0A62C99**

